



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº. 012/2017

SÚMULA - Constitui COMISSÃO ESPECIAL DE CENTRALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE COMPRAS e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ART. 1º. Fica constituída, no âmbito do Departamento de Administração a COMISSÃO ESPECIAL DE CENTRALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE COMPRAS, com as seguintes atribuições durante o exercício de 2017:

- I). Receber, autuar e processar toda e qualquer requisição de contratação de obras, bens e serviços;
- II). Requisitar parecer jurídico junto à Procuradoria do Município e Parecer da Controladoria do Município;
- III). Requisitar conformação de dotação orçamentária e disponibilidade de recursos junto aos setores contábil e financeiro do Município;
- IV). Levantar o custo da despesa através dos meios e mecanismos existentes, tais como pesquisa de mercado, registro de preços, etc.;
- V). Formalizar os procedimentos licitatórios de pregões presencial e/ou eletrônico, conforme o caso;
- VI). Encaminhar à comissão de licitação para formalização dos procedimentos formais de licitação dispensa e/ou inexigibilidade;
- VII). Expedir comunicação interna a todos os departamentos e unidades administrativas, esclarecendo da nova sistemática de para realização de despesas inerentes à contratação de obras, bens e serviços;
- VIII). Promover reuniões com os encarregados das unidades administrativas, prestando informações e esclarecimentos quanto à responsabilidade de cada ordenador de despesa, bem assim a necessidade de sua formalização na conformidade da lei;
- IX). Expedir formulários padronizados para requisições de contratações, as quais deverão ser preenchidas pelo requisitante e assinada pelo ordenador da despesa;
- X). Outras atividades necessárias no âmbito de sua atuação.

ART. 2º. Nenhuma despesa deverá ser empenhada, liquidada e paga sem que antes tenha passado pelos procedimentos formais de licitação, de dispensa e/ou de inexigibilidade, iniciando-se a partir da Comissão Especial de que trata esta portaria, exceto aquelas inerentes ao sistema de pronto pagamento nos termos do art. 68, da Lei 4.320/64 e art. 60, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93.

ART. 3º. Ficam designados os funcionários efetivos, JOSÉ ROBERTO GONÇALVES, auxiliar administrativo, RG/PR 13.577.187 e CPF 009.372.598-10 como presidente; JECQUESON CLEITON SILVA REBEQUI, servidor efetivo, portador do RG/PR 9.178.397-5 e do CPF 056.883.579-40 e EVERSON TELES DE OLIVIERA, servidor efetivo, portador do RG. nº. 5.360.761-6 - SSP/PR e CPF/MF nº. 014.857.759-81 como membros, sem prejuízo das atribuições funcionais de cada um.

Parágrafo Único. Em razão da reconhecida capacidade, acúmulo de conhecimento na área e assunção de responsabilidade civil e criminal pela lisura de todo e qualquer procedimento instaurado no âmbito desta comissão, durante o período que estiver atuando nesta função, concede-se ao presidente o excepcional adicional de dedicação de 70% (setenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento e nível de enquadramento nos termos do artigo 81 e Parágrafo Único, da Lei 90/97, dada a essencialidade e complexidade de e complexidade da função, a qual será substituída por Função Gratificada específica tão logo seja regularizado o quadro de funções gratificadas.

ART. 4º. Esta portaria tem a finalidade de centralizar e otimizar as contratações de bens, obras e serviços de todos os setores da administração, cujas despesas serão analisadas, processadas e gerenciadas a partir desta Comissão.

ART. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2017, e revoga disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PUBL. CAD. NO JORNAL

Lelia Encha

10 01 de 2017

edição 1626 no 139

Eclair Rauen
Prefeito

Jundiá do Sul PR, 09 de janeiro de 2017.